



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

DECRETO Nº 3.478 DE 03 DE novembro DE 1988 .

Concede PERMISSÃO REMUNERADA DE
USO, por UM ANO, de área de Ter-
minal Rodoviário, medindo 24.000,00
.....M².

O Exm^o. Sr. Bel. TOMÁS GUILHERME CORREIA, Prefeito do
Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferi-
das, pelo ítem VII do Art. 2º do Decreto-Lei nº 06, de 31 de dezem-
bro de 1981.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a título precá-
rio PERMISSÃO DE USO, remunerada, do BOX, do Terminal Rodoviário, pe-
lo prazo de 01 (um) ano, a

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO, da referi-
-área, será remunerada mensalmente, na importância de Cz\$ 11.806,00
..... (Onze mil quinhentos e seis cruzados)
),
paga diretamente à Tesousaria Municipal, ou no Banco por ela indica-
do, antecipadamente, até o décimo dia útil do mês à vencer-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso de dois meses
implicará na pena de renovação desta PERMISSÃO DE USO, sem outro avi-
so.

Art. 3º - Esta PERMISSÃO, após o término
de sua vigência, poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que
o PERMISSIONÁRIO, cumpriu normalmente as condições estabelecidas pe-
las normas municipais.

Art. 4º - Quando for decretada pela Pre-
feitura Municipal de Porto Velho, será automaticamente majorado o



valor pago; ou seja, a nova UNIDADE PADRÃO FISCAL (U.P.F.).

Art. 5º - Fica terminantemente proibido ao PERMISSIONÁRIO, sem consentimento da Prefeitura, mudar seu atual ramo de negócio Jogos Eletrônicos....., bem como, depositar no interior da área, materiais ou produtos inflamáveis e explosivos.

Art. 6º - Esta PERMISSÃO DE USO, é intransferível a qualquer título.

Art. 7º - O PERMISSIONÁRIO, obriga-se a respeitar e a fazer respeitar por seus empregados ou subordinados, o REGIMENTO INTERNO, do Terminal Rodoviário de Porto Velho, cujos termos, para todos os efeitos legais, passam a integrar este Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bel. TOMÁS GUILHERME CORBELL
Prefeito

SILVANA CAYOL LEBERT

Sec. Municipal dos Transportes

Walter Waltenberg Silva
Procurador Geral

Lisio Dourado Santos
Sub. Procuradora Geral